



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

[Signature] 014

LEI Nº 09/96

Autoriza a Prefeitura Municipal de Turiuba, a receber mediante repasse efetuado pela Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, recursos financeiros destinados as obras de construção da Quadra de Esporte Coberta.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pela Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, recursos financeiros na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados as obras de construção da Quadra de Esporte Coberta neste município.

II - Assinar com a referida Secretaria, o convênio necessário a obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso anterior, bem como as cláusulas e condições nele estabelecidas.

ARTIGO 2º- Os recursos de que tratam o artigo 1º, e os encargos que a prefeitura vier a assumir em decorrência da assinatura deste convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 21 de março de 1.996

[Signature]

GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

[Handwritten signature] 015

Publicado por afixacao em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

[Handwritten signature]
SEBASTIÃO ANIZIO
- Secretário -